



**LEI Nº 1.548, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 16.994,13 (dezesesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), para a Dotação abaixo especificada:

**2.030– Manutenção do SAMAE.**

1 – 3.1.90.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas..... R\$ 16.994,13

**Art. 2º** - O recurso para atender ao crédito acima especificado decorrerá da anulação total do Superávit Financeiro do exercício anterior, conforme Demonstrativo em anexo.

**Superávit Financeiro Do Exercício De 2009**.....R\$ 16.994,13

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 30 de novembro de 2010.

**Eclair Alves Coelho**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Helder Pessetti**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---